



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 17/94

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A
REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS
FUNCIONÁRIOS E DOS CARGOS EM
COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto-Legisaltivo:

Art. 1º:- Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder um reajuste de vencimetnos de 12%(doze por cento) sobre o valor básico vigente em 31 de agosto de 1994, aos servidores de provimento efetivo e aos cargos em comissão da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º: As despesas decorrentes deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

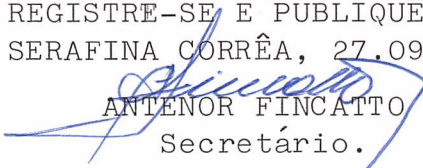
Art. 3º:- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto-Legisaltivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de setembro de 1994.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, 27 DE SETEMBRO DE 1994.


VEREADOR PEDRO JOSÉ FOZZA
Presidente

VERª NELCI ANGELINA ZANCHETT TRICHES
Secretária Substª.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SERAFINA CORRÊA, 27.09.94.


ANTENOR FINCATTO
Secretário.